



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08255.009496/2025-63**

Interessado: **MARION CECILE SOPHIE JEUFFROY**

1. Trata-se de pedido de reconsideração referente ao Auto de Infração nº 1348\_01333\_2021, lavrado por esta unidade em razão de permanência irregular no território nacional por 107 dias, com autuação realizada em 29/12/2020.

2. O recurso foi apresentado fora do prazo legal de 10 (dez) dias, conforme previsto no Decreto nº 9.199/2017. Contudo, considerando os princípios da razoabilidade, a retroatividade benéfica e o contexto excepcional da pandemia da COVID-19, passa-se à análise do mérito.

3. Nos termos da Instrução Normativa nº 198-DG/PF, e considerando a ausência de comprovação da condição econômica da requerente, presume-se, conforme o Anexo da referida norma, que o valor do dia-multa seja de R\$15,00.

4. Adicionalmente, verifica-se que a requerente é reincidente, tendo sido autuada anteriormente no Auto de Infração nº 1358\_00211\_2020. Assim, conforme o art. 17 da IN nº 198-DG/PF, aplica-se a majoração da multa em dobro.

5. Dessa forma, o valor da multa é adequado para:

- $107 \text{ dias} \times \text{R\$}15,00 = \text{R\$}1.605,00$
- Valor com reincidência (dobra): R\$3.210,00

6. **INDEFERE-SE** o pedido de reconsideração quanto à nulidade da multa, **mas adequa-se o valor do auto de infração para R\$3.210,00**, conforme previsto na IN nº 198-DG/PF.

**ANDRÉA CABALLERO CORRÊA**

Agente de Policia Federal  
Chefe do NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 20/10/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=143126613&crc=EAE24A28](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143126613&crc=EAE24A28).  
Código verificador: **143126613** e Código CRC: **EAE24A28**.

---

**Referência:** Processo nº 08255.009496/2025-63

SEI nº 143126613